



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Gerência de Contratação

TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 57/2018, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE E A EMPRESA OI S/A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO, FEIXES DIGITAIS, LINHAS ANALÓGICAS, NA MODALIDADE LOCAL, LONGA DISTÂNCIA NACIONAL E INTERNACIONAL ORIGINADOS DE TERMINAIS FIXOS PARA COMARCAS DO INTERIOR DO ESTADO DO ACRE.

Processo nº: 0002957-72.2020.8.01.0000

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, inscrito no CNPJ/MF nº 04.034.872/0001-21, com sede na Rua Tribunal de Justiça, s/n, Centro Administrativo - Via Verde, cidade de Rio Branco/Acre – CEP. 69.915-631, representado neste ato por sua Presidente, Desembargadora **Regina Ferrari**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **OI S/A**, inscrita no CNPJ nº 76.535.764/0001-43, com sede à Rua do Lavradio, nº 71, 2º Andar - Centro, CEP 20.230-070, Rio de Janeiro - RJ, Tel.: (65) 3317-3110 / (65) 98454-0007, senhor **Rosalvo Oliveira Silva Junior**, portador da carteira de identidade nº 9***34, inscrito no CPF nº 693.***.***-00, e pelo senhor **Juvenal Alves Ferreira Neto**, CPF nº 474.***.***-15, RG nº 03***062 SSP/MT, doravante denominada **CONTRATADA**, pactuam o presente Termo Aditivo, nos termos do inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FINALIDADE DO ADITAMENTO – O presente termo aditivo tem por objeto a renovação, em caráter excepcional, do contrato nº 57/2018, pelo período de 6 (doze) meses, com fundamento no art. 57, II, § 4o da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO - O valor estimado do contrato é de **R\$ 95.388,68** (noventa e cinco mil trezentos e oitenta e oito reais e sessenta e oito centavos), conforme discriminado na tabela abaixo:

| COMARCA DE RIO BRANCO | | | | |
|-----------------------|--|--|------|-----------|
| Item | Comarca | Especificação | UND | QTDE |
| 1.1 | Rio Branco | Chamadas Telefônicas Local fixo-fixo | Min | 16.000,00 |
| 1.2 | Rio Branco | Chamadas Telefônicas Local fixo-móvel (VC1) | Min | 70.000,00 |
| 1.3 | Rio Branco | Entrocamento Digital E1 2Mbps (30 canais) com Serviços DDR de 100 Ramais | Unid | 10 |
| Sub Total | | | | |
| ITEM | COMARCA | ESPECIFICAÇÃO | UND | QTDE |
| 17.1 | Rio Branco (Serviço Discagem Direta Gratuita - 0800) | Assinatura Mensal 0800 Comutado | Und | 2 |
| 17.2 | Rio Branco (Serviço Discagem Direta Gratuita - 0800) | Chamadas Telefônicas Local recebidas de telefones fixo | Min. | 900 |
| 17.3 | Rio Branco (Serviço Discagem Direta Gratuita - 0800) | Chamadas Telefônicas Local recebidas de telefones móveis | Min. | 500 |
| 17.4 | Rio Branco (Serviço Discagem Direta Gratuita - 0800) | Chamadas Telefônicas LDN recebidas de telefones fixo | Min. | 500 |
| 17.5 | Rio Branco (Serviço Discagem Direta Gratuita - 0800) | Chamadas Telefônicas LDN recebidas de telefones móveis | Min. | 250 |
| Sub Total | | | | |
| ITEM | COMARCA | ESPECIFICAÇÃO | UND | QTDE |

| | | | | |
|------|--------------------------------|---|-------|-------|
| 18.1 | Rio Branco (Linhas Analógicas) | Chamadas Telefônicas Local fixo-fixo | Min. | 2.000 |
| 18.2 | Rio Branco (Linhas Analógicas) | Chamadas Telefônicas Local fixo-móvel (VC1) | Min. | 1.800 |
| 18.3 | Rio Branco (Linhas Analógicas) | Linha Analógica Convencional | Unid. | 10 |

Sub Total

| ITEM | COMARCA | ESPECIFICAÇÃO | UND | QTDE |
|------|--------------------------------|---|------|--------|
| 20.1 | Rio Branco (Chamadas LDN e LDI | Chamadas Telefônicas LDN fixo-fixo | Min. | 12.000 |
| 20.2 | Rio Branco (Chamadas LDN e LDI | Chamadas Telefônicas LDN fixo-móvel (VC2/VC3) | Min. | 12.000 |
| 20.3 | Rio Branco (Chamadas LDN e LDI | Chamadas Telefônicas LDI fixo-fixo | Min. | 100 |
| 20.4 | Rio Branco (Chamadas LDN e LDI | Chamadas Telefônicas LDI fixo-móvel | Min. | 52 |

SubTotal**Total Geral****CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogada a vigência do contrato a contar de 01 de janeiro de 2024 a 01 de julho de 2024.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, correrão a conta da seguinte dotação:

Programa de Trabalho: **203.617.02.061.2282.2643.0000** – Manutenção das Atividades do Fundo Especial do Poder Judiciário-**FUNEJ**, Fonte de Recurso 1760/2760 (0700 RPI) e/ou **203.006.02.122.2282.2169.0000** – Gestão Administrativa do **Tribunal de Justiça**, Fonte de Recurso 1500/2500 (0100 RP), Elemento de Despesa: **3.3.90.39.00** – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ratificam-se as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

Para firmeza e validade do pactuado, depois de lido e achado em ordem, o presente Termo vai assinado eletronicamente pelos contraentes.

Data e assinatura eletrônicas.

Publique-se.

Rio Branco-AC, 13 de novembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Juvenal Alves Ferreira Neto, Usuário Externo**, em 13/11/2023, às 08:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ROSALVO OLIVEIRA SILVA JUNIOR, Usuário Externo**, em 13/11/2023, às 14:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora REGINA Célia FERRARI Longuini, Presidente do Tribunal**, em 14/11/2023, às 11:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **1624393** e o código CRC **1C5DD0F8**.